

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, LASTREADAS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELO BANCO PINE S.A., DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA



TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ/MF nº 38.042.694/0001-00

No valor total de
R\$ 1.000.000.000,00
(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRPCHSDBS1G6

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: AS DEBÊNTURES NÃO CONTARÃO COM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PREPARADO POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO.

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 26 DE JUNHO DE 2025 SOB O Nº CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/113

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 02, Itaim Bibi, CEP 04533-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 38.042.694/0001-00 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio de sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.723.886/0002-43, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 21º andar (parte), Torre Sul, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.543-907 ("Coordenador Líder"), vêm a público, nos termos do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), anunciar o início do período de distribuição da oferta pública de 1.000.000 (um milhão) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 17ª (décima sétima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 27 de junho de 2025, o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Debêntures"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública Sob o Rito De Registro Automático, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., Lastreadas Em Direitos Creditórios Cedidos Pelo Banco Pine S.A.*" celebrado em 18 de junho de 2025, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Escritura de Emissão").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da CVM ou da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") por se tratar de oferta pública de distribuição de título de securitização, destinada exclusivamente para Investidores Profissionais. Contudo, a Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos dos artigos 15, 16 e 18 do Capítulo VII, das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, vigente desde 24 de março de 2025, e nos termos do artigo 19 do "Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários",

vigente desde 15 de julho de 2024, ambos expedidos pela ANBIMA, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ⁽³⁾
1.	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM	18 de junho de 2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	18 de junho de 2025
3.	Protocolo de complementação ao requerimento de registro automático da Oferta na CVM	26 de junho de 2025
4.	Divulgação deste Anúncio de Início	26 de junho de 2025
5.	Procedimento de Alocação	27 de junho de 2025
6.	Data do Início da Liquidação das Debêntures	27 de junho de 2025
7.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Série Única, destinada a Investidores Profissionais, Lastreadas em Direitos Creditórios Cedidos pelo Banco Pine S.A., da 17ª (Décima Sétima) Emissão da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A EMISSORA OU COM A CVM.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES SOMENTE PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, EM RAZÃO DO DISPOSTO AO §4º DO ARTIGO 37 DA RESOLUÇÃO CVM 60.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR CIENTES DE QUE O INVESTIMENTO DAS DEBÊNTURES POR INVESTIDORES QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS PODERÁ REDUZIR A LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AOS RISCOS DE CRÉDITO QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, AS DEBÊNTURES E OS DIREITOS CREDITÓRIOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA, AO COORDENADOR LÍDER, À B3 OU COM A CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Início é de 26 de junho de 2025.



Coordenador Líder

